Id:0F8BF8FE6F3D5951

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 089 /2026, de 10 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a", e "b", da Lei Orgânica do Município de Piripiri.

CONSIDERANDO a determinação na decisão judicial do processo nº 0000424-77.2014.8.18.0033;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **CAROLINA COSTA DO NASCIMENTO,** Portadora da cédula de Identidade nº. 2.609.084 SSP/PI e CPF nº. 026.279.383-04, para o cargo efetivo de **Cirurgiã Dentista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAM, da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de 10 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê- se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri

GUILHERME ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Id:0B622895569F5590

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

LEI Nº 80/2026, DE 16 ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica sancionada a presente Lei que dispõe sobre o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no âmbito do Município de Flores do Piauí–PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores do Piauí–PI, 16 de abril de 2026.

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Id:0CC56E0DB429558F

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

LEI Nº 79/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Praça de Eventos municipal no Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica sancionada a presente Lei que denomina oficialmente como Praça de Eventos Antônio Ferreira de Sousa – "Antônio Chupinha" a praça de eventos pública localizada no Município de Flores do Piauí–PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores do Piauí–PI, 16 de abril de 2026.

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Id:13B5C96787DB52EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí – PI, CEP: 64.820-000, CNPJ: 06.554.158/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026

CONTRATANTE: Município de Flores do Piauí – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.244/0001-00.

CONTRATADA: ES S SILVA ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.620.480/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades do Município de Flores do Piauí – PI.

VALOR GLOBAL: R$ 187.344,90 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município de Flores do Piauí - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 02/2024 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.